



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA/IPRERINE N.º 09/2025

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.

Rio Negro, 08 de maio de 2025.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE